



POL-PRSA-003

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

CECRESUL - Central das Cooperativas financeiras

Histórico de Revisão

Versão	Data	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Descrição
1	27/07/2015	Gestão de Riscos e Controles Internos		Conselho de Administração	Documento inicial.
2	19/07/2019	Gestão de Riscos e Controles Internos		Conselho de Administração	Revisão
3	26/02/2021	Gestão de Riscos e Controles Internos			Alteração para CECRESUL

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - RESOLUÇÃO
CMN 4.327/2014**

Abrangência: Sistema CECRESUL	Data da aprovação: 26/02/2021
Versão anterior: 19/07/2019	Órgão: Conselho de Administração

Resumo: Este documento define a estrutura básica ao atendimento das exigências impostas pela Resolução CMN 4.327/2014.

Áreas Destinatárias: <ul style="list-style-type: none">• Todas as áreas	Área Responsável: <ul style="list-style-type: none">• Controles Internos
--	---

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO SISTEMA CECRESUL

Atendendo ao disposto da Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional de 25 de abril de 2.014, o Conselho de Administração da Central das Cooperativas de Crédito Mútuo do RS, Santa Catarina e Paraná - CECRESUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e com base em deliberações tomadas em Reunião de Conselho de Administração, aprovou a Política de Responsabilidade Socioambiental do Sistema CECRESUL.

1. Objetivos da Política

- ✓ Estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental;
- ✓ Apresentar o compromisso do Sistema CECRESUL com o desenvolvimento sustentável, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação da biodiversidade e do meio-ambiente e a promoção da qualidade social na região de atuação das cooperativas filiadas;
- ✓ Promover o aprimoramento da cultura organizacional em relação as práticas de responsabilidade socioambiental;
- ✓ Buscar contribuir, através de ações socioambientais, promovendo a qualidade social e ambiental nas comunidades da área de atuação do Sistema CECRESUL.

2. Diretrizes da PRSA

- ✓ Inserir aos processos de avaliação de risco, critérios sociais e ambientais;
- ✓ Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- ✓ Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas, incluindo a seleção de fornecedores e prestadores de serviços que evidenciem boas práticas socioambientais;

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

- ✓ Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- ✓ Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais;
- ✓ Utilizar ferramentas de gestão que permitam o monitoramento e avaliações periódicas do Risco Socioambiental levando em consideração a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Sistema CECRESUL;
- ✓ Registrar dados referentes às perdas efetivas que decorram de questões socioambientais envolvendo as cooperativas filiadas ao sistema CECRESUL;
- ✓ Integrar a PRSA com as demais políticas estratégicas do Sistema CECRESUL, tais como: de crédito; de recursos humanos; gestão de riscos; e, controles internos etc.

3. Estrutura Organizacional e Responsabilidades

O processo de implantação da estrutura de Gestão do Risco Socioambiental inclui: política, que traduz as diretrizes, os procedimentos para análise e os processos decisórios. Estas atividades serão realizadas da seguinte forma:

Conselho de Administração: aprovar a política de Controles Internos e avaliá-la, verificando e revisando a sua eficiência e eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

Diretoria Executiva: implantar e implementar estrutura para gerenciamento e acompanhamento do Risco Socioambiental.

Comitê de Controles Internos: avaliar e propor as normas internas em todos os temas relacionados ao Risco Socioambiental e sugerir os procedimentos operacionais e ações mitigadoras à Diretoria Executiva.

Área de Gestão de Riscos e Controles Internos da CECRESUL: Elaborar, divulgar e revisar periodicamente políticas, normas, definir procedimentos para identificação, avaliação, mensuração, divulgação e controles dos processos, assegurar a documentação adequada de todas as implementações que compõe os procedimentos e estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental.

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

Cooperativas Filiadas: aplicação da política nas operações de crédito, avaliação preliminar de risco e classificação da operação, monitoramento da performance socioambiental dos cooperados.

Demais colaboradores: Adotar práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais respeitando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar;

Relacionamento com partes Interessadas: Respeitar o código de conduta e ética nos negócios e nos relacionamentos do sistema CECRESUL. Respeitar e promover os direitos humanos, rejeitando práticas que levem ou estimulem o trabalho análogo a escravo, a mão de obra infantil, bem como a prática de atos contra a administração pública, nacional/estrangeira. Estimular a prática de sustentabilidade social e ambiental.

Fornecedores: Possuir boa conduta socioambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, incluir nos contratos com fornecedores cláusula que estipulam obrigações socioambientais, incluindo a prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, bem como o respeito ao meio ambiente.

Auditoria Interna: Monitorar a efetividade da PRSA.

Auditoria Externa: A auditoria externa, contratada pela CECRESUL, em seus trabalhos regulares deverá avaliar a estrutura de gerenciamento do Risco Socioambiental.

4. Padrão de Risco

O Sistema CECRESUL adota diretrizes específicas para analisar cooperados, que representam através de suas atividades, impacto socioambiental elevado, bem como a criação de lista restritiva.

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

5. Novos Produtos

No lançamento de novos produtos ou alterações das características dos produtos atuais devem ser aplicados critérios de sustentabilidade e responsabilidade, avaliando previamente potenciais impactos socioambientais.

6. Divulgação e Transparência

A descrição da estrutura e disseminação do PRSA deve ser difundida em toda cooperativa, compreendendo cooperados, dirigentes, funcionários, estagiários e terceirizados.

7. Procedimentos

O Gerenciamento do Risco Socioambiental será um dos riscos analisados pela área de Gestão de Riscos da CECRESUL, onde serão realizados os seguintes procedimentos: identificação; classificação; avaliação; monitoramento; e, mitigação e controle do risco socioambiental.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

Conselho de Administração CECRESUL

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

Lista de Restrições:

- ✓ Produtos, substâncias e atividades que são consideradas ilegais perante as leis locais e convenções, regulamentação ou acordos internacionais;
- ✓ Armas e munições;
- ✓ Indústria Fumageira e similares;
- ✓ Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- ✓ Comercialização de espécies da flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- ✓ Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- ✓ Produção ou comércio de Fibras de amianto;
- ✓ Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto, casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- ✓ Produção ou Comércio de produtos que contêm PCB's, incluindo a fabricação de equipamento elétrico contendo PCBs. (Composto químico proibido de elevada toxicidade e persistência ambiental);
- ✓ Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- ✓ Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- ✓ Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção;
- ✓ Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2.5 quilômetros de comprimento;

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.

- ✓ Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto casos de resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
- ✓ Fabricação ou comercialização de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's);
- ✓ Não cumprimento de princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, tais como trabalhos análogos ao escravo, trabalho infantil, ou similares;
- ✓ Ocupação irregular de áreas preservadas;
- ✓ Atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;

Direitos Autorais

Este documento contém informações de propriedade da CECRESUL. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada, copiada ou transmitida sob qualquer forma sem o consentimento expresso.